



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditamento nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 115/2022
Processo Administrativo nº 5715550/2021
Chamada Pública nº 002/2021

**Aditamento nº 01 ao Contrato de
Fornecimento que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a COOPERATIVA
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
AFONSO CLAUDIO – CAFAC**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0009-83, com sede na Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Itararé, nesta Capital, representada legalmente pela Secretaria Municipal de Educação **JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**, brasileira, casada, portadora da CI nº 120.786.017 SSP/RJ e CPF nº 056.045.727-80, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO – CAFAC**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 128, Centro, Afonso Cláudio/ES, inscrita no CNPJ 14.799.034/0001-00, tendo por seu representante **ADEMIRO SCHNEIDER**, casado, agricultor, brasileiro, CPF nº 075.737.937-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem proceder ao aditamento nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 115/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5715550/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto acrescer o valor original do contrato em aproximadamente 24,92%, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios: **goiaba, inhame e tomate**, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do acréscimo representa o montante de R\$ 62.097,00 (sessenta e dois mil, noventa e seta reais).

2.2. O valor do contrato passa de R\$ 249.160,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais) para R\$ 311.257,00 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais).



Secretaria Municipal de Educação – Rua Arlindo Sodré, 485 – Itararé – Vitória – ES Tel - 3135-1001

Ademiro Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0001, 14.01.12.365.0001.2.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.122.0000.0000 (Recursos da União).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente termo corresponde ao período compreendido entre sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município publicará o resumo do presente instrumento na Imprensa Oficial do Município, em observância ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas do Contrato Original, descrito no preâmbulo do presente.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura fisicamente) e no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, devem ser assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e somente passam a ter validade a partir da data de publicação deste Termo de Aditamento. Em caso de utilização de assinatura digital qualificada, a data do termo de aditamento deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, 19 de setembro de 2022.


Juliana Rohnner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


Ademiro Schneider
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio - CAFAC
CONTRATADO



Ademiro Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

1. Frutas in natura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GOIABA. Qualidade Exigida: 1ª, Peso aproximado [UND] 170g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	EMEF 4.500	R\$ 4,73	R\$ 21.285,00
			CMEI 4.400		R\$ 20.812,00
			EJA 0		0,00
			TOTAL 8.900		R\$ 42.097,00

2. Hortigranjeiros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INHAME, tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	EMEF 0	R\$ 4,49	R\$ 0,00
			CMEI 1.000		R\$ 4.490,00
			EJA 0		R\$ 0,00
			TOTAL 1.000		R\$ 4.490,00
02	TOMATE, Classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em	KG	EMEF 1.000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00



Ademirino S. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CMEI 2.000	R\$ 10.340,00
	EJA 0	R\$ 0,00
	TOTAL 3.000	R\$ 15.510,00

Ademir Sodrê 

